



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 2.899 de 13 de dezembro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 262.570,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - Gabinete	
02.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0401.2.002 - F. 1.005	R\$ 3.000,00
03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - Administração	
03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.011	R\$ 11.000,00
03.01.00.3.1.90.00.00.04.122.0402.2.018 - F. 1.012	R\$ 2.800,00
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.01 - Finanças	
04.01.00.3.1.90.00.00.04.123.0407.2.003 - F. 1.016	R\$ 6.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01.02 - Educação Pré-Escolar	
05.01.02.3.1.90.00.00.12.365.1203.2.004 - F. 1.031	R\$ 60.000,00
05.01.02.3.1.90.00.00.12.365.1203.2.018 - F. 1.032	R\$ 12.000,00
05.01.03 - Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F. 1.040	R\$ 9.000,00
05.01.03.3.1.90.00.00.12.306.1205.2.018 - F. 1.041	R\$ 1.200,00
05.03 - Cultura	
05.03.00.3.1.90.00.00.13.392.1302.2.003 - F. 1.068	R\$ 3.000,00
05.03.00.3.1.90.00.00.13.392.1302.2.018 - F. 1.069	R\$ 8.000,00